



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

Processo nº: 329 PROJETO DE LEI: 43 / 2014

Autor: CÉLIO MASSAO KANESAKI

Ementa: DENOMINA RUA IPÊ AMARELO, O LOGRADOURO PÚBLICO DO LOTEAMENTO DENOMINADO "PARQUE CAMPO BONITO", QUE ESPECIFICA.

ANDAMENTO

ENTRADA 78 / 03 / 14

HORA: ____ : ____

PROTOCOLO Nº 329/14

VENCIMENTO: ____ / ____ / ____

VOTAÇÃO: Única

QUORUM: SIMPLCQ

REGIME: ____

EMENDA: ____

VISTAS: ____

PRAZO: ____

RESULTADO: Aut. 33/14 - of. 84/14

RETORNO AO PLENÁRIO

DATA ____ / ____ / ____ RESULTADO: ____

REGISTRO

LIVRO Nº ____ FLS: ____

ARQUIVADO NA CÂMARA EM ____

REMETIDO PARA SANÇÃO EM ____

PROMULGADO EM ____ LEI 6783/14 - 10m: 17/04/14

VETO

SIM ____

NÃO ____

DATA DA COMUNICAÇÃO ____ / ____ / ____

Rec.
09
05
14



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

102
7

PROJETO DE LEI nº 43 /2014

“Denomina RUA IPÊ AMARELO, o logradouro público do loteamento denominado “Parque Campo Bonito”, que especifica”.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de RUA IPÊ AMARELO, a Rua 01, existente no loteamento denominado “Parque Campo Bonito”.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, aos 28 de março de 2014.

CELIO MASSAO KANESAKI
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA 28/Mar/2014 16:54



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

h³
r

JUSTIFICATIVA

Apresento aos nobres pares o presente projeto de Lei por solicitação dos antigos proprietários da área, no sentido de nomear as ruas do bairro com árvores brasileiras, as quais serão plantadas nas calçadas de seus respectivos nomes.

Trata-se, pois, como diz o próprio nome do bairro, de um "Campo Bonito", assim, na rua Ipê Amarelo, serão plantados ipês amarelos ao longo da rua, assim, como nas ruas Pau Terra, Diadema, Cambuí, Jangada do Campo etc.

Dessa foram, além de embelezar o bairro, as ruas serão de fácil localização, auxiliando, inclusive, no conhecimento pelas pessoas do nome daquela espécie plantada nas ruas do bairro.

Para a escolha das árvores, houve um trabalho conjunto entre os antigos proprietários da área, da Secretaria de Engenharia e o Meio Ambiente, no sentido de ser a árvore ideal para seu plantio nas calçadas do bairro.

Dessa forma, solicito a aprovação do presente projeto de Lei pelos Nobres Colegas.

Sala das Sessões, aos 28 de março de 2014.


CÉLIO MASSAO KANESAKI
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – PABX (19) 38857700

CEP.: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

104
up

Indaiatuba, 11 de março de 2014.

Do: Gabinete do Vereador Luiz Carlos Chiaparine

Para: Superintendente da Fundação Pró-Memória

Encaminho a Vossa Senhoria, conforme comunicado por telefone, a lista do nome de ruas a serem aprovadas no Loteamento Parque Campo Bonito, onde serão construídos os apartamentos do Projeto João de Barro.

Esclarecemos que todas as ruas do loteamento serão denominadas por nome de árvores, as quais serão plantadas nas calçadas de seus respectivos nomes.

Quanto as avenidas, por condição da negociação da área, as denominações irão homenagear parentes dos, então, proprietários da área, conforme relacionado.

Assim:

Parque Campo Bonito:

Rua 1 – Ipê Amarelo

Rua 2 – Pau Terra

Rua 3 – Diadema

Rua 4 – Aroeira Salsa

Rua 5 – Algodão de Praia



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – PABX (19) 38857700
CEP.: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

Rua 6 – Cambuê

Rua 7 – Folha Santa

Rua 8 – Jacarandá Branco

Rua 9 – Ipê Branco

Rua 10 – Irmã Maria Angélica (irmã da Ordem Carmelita Descalça)

Rua 11 – Jasmim

Rua 12 – Benedita Carvalho

Rua 13 – Manacá Flor

Rua 14 – Jangada do Campo

Rua 15 – Murta do Campo

Rua 16 – Manacá da Serra

Rua 17 – Flamboyantzinho

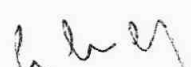
Av. 1 – Otília Moreira Ferraz de Camargo

Av. 2 – continuação da Av. Hosrt Frederico João Heer (Europark Comercial)

Av. Sem Denominação – Heloísa Ferraz de Camargo Magalhães Braga

Av. Projetada – Clóvis Ferraz de Camargo

Atenciosamente,


LUIZ CARLOS CHIAPARINE
VEREADOR

Handwritten notes:
Aprovado em
19/05/2014
Pelo Conselho Municipal

fos 7



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro - Indaiatuba/SP - Cep.: 13339-140 -- Fone/Fax: (19) 3885-7700

fol
p

RESUMO DE TRAMITAÇÃO

Processo Número 329 / 2014

Data da Entrada 28/03/2014

Hora da Entrada 16:54:00

Vencimento 24/09/2014

Proposição Número 43 / 2014

Proposição Projeto de Lei

Autor CÉLIO MASSAO KANESAKI

Assunto Denomina Rua Ipê Amarelo

Regime de Tramitação Ordinária

comissão
31/03/14

Quorum

Discussão

Primeiro Turno

Segundo Turno

Data da Votação 7/4/14

Data da Votação

Vereadores Presentes 12

Vereadores Presentes

Votos Favoráveis 11

Votos Favoráveis

Votos Contrários -

Votos Contrário

Abstenção Art. 22, R.I.

Abstenção

Resultado do 1º Turno

Resultado do 2º Turno

Observações do 1º Turno APROVADO

Observações do 2º Turno

ResultadoFinal

Providência



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

62
7

CERTIDÃO:

CERTIFICO, que a presente proposição foi protocolada no Departamento de Secretaria da Câmara Municipal de Indaiatuba, conforme art. 126 do Regimento Interno (Resolução nº 44/08), aos 28/03/14, sob nº 43/14, tendo sido cadastrado, e o processo autuado sob nº 329/14, com 04 folhas, devidamente numeradas e rubricadas.


DIRETORA DE SECRETARIA

VISTAS:

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara, para os devidos fins e efeitos de direito.


DIRETORIA DE SECRETARIA

À ASSESSORIA JURÍDICA: -

Verificar se há algum impedimento legal para o recebimento da presente proposição, na forma do art. 127 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba (Resolução nº 44/08).

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 28/03/14.


LUIZ ALBERTO PEREIRA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – PABX (19)

38857700

CEP.: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

Processo nº 329 - PROJETO DE LEI nº 43/2014

Exmo. Sr. Presidente:

Nos termos do art. 127, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba, Resolução nº 0044/08, e na forma da certidão de **fls. 07** da D. Secretaria da Câmara, entendemos, S.M.J., que não há óbice para o recebimento da presente proposição, razão pela qual, sendo recebida, deverá ser lida na próxima sessão ordinária e, após, seguir os demais trâmites regimentais, caso não seja incluída em votação em sessão extraordinária. É o nosso entendimento, "sub censura superior".

Indaiatuba, 31 de março de 2014.

José Arnaldo Carotti
Assessor Jurídico

Despacho do Presidente:

Vistos,

- 1. Na forma do art. 127 do Regimento Interno da Câmara Municipal e tendo em vista a certidão de fls. 07 da Secretaria da Câmara, bem como o despacho da Assessoria Jurídica, RECEBO o Projeto acima referido.**
- 2. À Secretaria da Câmara para leitura e posterior encaminhamento às comissões e inclusão da presente proposição na ordem do dia da próxima sessão ordinária, caso não o seja em extraordinária.**

Câmara Municipal de Indaiatuba, 31 de março de 2014.

Luiz Alberto "Cebolinha" Pereira
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

PROCESSO Nº 329

-

PROJETO DE LEI Nº 43/2014

EMENTA: "Denomina Rua Ipê Amarelo, o logradouro público do Loteamento denominado "Parque Campo Bonito" que especifica.

AUTOR: Vereador Celio Massao Kanesaki

ATA DA REUNIÃO DA "COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO"

Aos 01 de abril de 2014, realizou-se na Sala das Comissões, sob a Presidência do Vereador **Maurício Baroni Bernardinetti** e presentes os Vereadores, **Carlos Alberto Rezende Lopes e Celio Massao Kanesaki**, Vice-Presidente e Relator, respectivamente a reunião da "**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**", nos termos dos artigos 65/70 do Regimento Interno, que analisa o projeto de Lei "sub tela".

Após, feita a exposição da matéria em exame, o Vereador **Celio Massao Kanesaki**, Relator da Comissão, concluiu da forma seguinte:

- a) a propositura é de competência do Município, devendo a Câmara Municipal deliberar, no prazo previsto no parágrafo 3º do artigo 46 da LOM c.c. o parágrafo único do artigo 136 do RI, para posterior sanção e promulgação pelo Executivo Municipal,
- b) a propositura atende ao princípio estabelecido nos artigo 58 e parágrafo único do RI.

Assim sendo, a propositura para a sua discussão, deliberação e aprovação deve obedecer ao requisito abaixo, a saber:

O Projeto de Lei em epígrafe deve ser submetido a **turno único de votação** (art. 177, 2º, "b", "3", do RI) e será considerado aprovado se



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

MO
B

obtiver **voto favorável da maioria simples**, presente a maioria absoluta dos membros da Câmara (art. 189, I e §§ 1º e 2º), salvo pedido de urgência especial.

Destarte somos favoráveis que o Plenário delibere sobre a matéria aqui relatada.

Em seguida, nos termos do artigo 69, do RI, os vereadores e membros da Comissão, **Maurício Baroni Bernardinetti**, Presidente e **Carlos Alberto Rezende Lopes**, Vice-Presidente, votaram favoravelmente ao Relatório apresentado, o qual foi aprovado pelos membros da Comissão de **"JUSTIÇA E REDAÇÃO"**, transformando-o em **PARECER**.

Finalmente o Presidente da Comissão, Vereador **Maurício Baroni Bernardinetti**, determinou inicialmente, a aposição das assinaturas competentes e, após a extração pela Secretaria, das cópias que forem necessárias, juntando-as no respectivo Projeto, arquivando-se a presente Ata, na Secretaria da Câmara.

Maurício Baroni Bernardinetti
Presidente

Carlos Alberto Rezende Lopes
Vice-Presidente

Celio Massao Kanesaki
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

JUNTADA:

Encaminhei ao Executivo Municipal o respectivo documento em anexo,
o qual foi devidamente recebido pelo mesmo.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 14/04/14.


DEPARTAMENTO DE SECRETARIA



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá, 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

1112
19

Indaiatuba, aos 08 de abril de 2014.
Ofício GP/SEC nº 081/14.

Exmo. Sr.
REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
Prefeito

Envio a Vossa Excelência o autógrafo nº 33/14 referente ao Projeto de Lei nº 43/14, que “Denomina RUA IPÊ AMARELO, o logradouro público do loteamento denominado “Parque Campo Bonito”, que especifica”, o qual foi aprovado em sessão ordinária realizada aos 07 de abril do corrente.

Atenciosamente,


LUIZ ALBERTO PEREIRA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

AUTÓGRAFO Nº 033/14

PROJETO DE LEI Nº 43/14

(Vereador: Célio Massao Kanesaki)

“Denomina RUA IPÊ AMARELO, o logradouro público do loteamento denominado “Parque Campo Bonito”, que especifica”.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA, tendo em vista o deliberado em sessão ordinária realizada aos 07 de abril do corrente, **RESOLVE:**

APROVAR O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

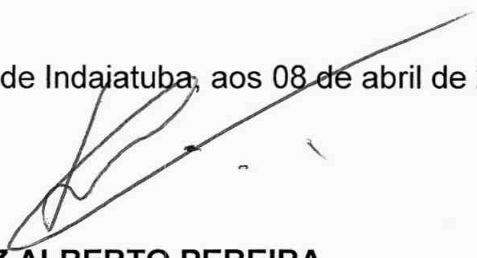
REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica denominada RUA IPÊ AMARELO, a Rua 01, existente no loteamento denominado “Parque Campo Bonito”.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 08 de abril de 2014.


LUIZ ALBERTO PEREIRA
Presidente


HÉLIO ALVES RIBEIRO
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

12/14
AF

JUNTADA:

Dá cópia do respectivo documento em anexo.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 07/05/14.


DEPARTAMENTO DE SECRETARIA.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

LEI N.º 6.283 DE 15 DE ABRIL DE 2014.
(Vereador: Célio Massao Kanesaki)

Aut. N.º	33/14
P.L. N.º	43/14
Publ.:	17/04/14

“Denomina RUA IPÊ AMARELO, o logradouro público do loteamento denominado “Parque Campo Bonito”, que especifica”.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica denominada RUA IPÊ AMARELO, a Rua 01, existente no loteamento denominado “Parque Campo Bonito”.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 15 de abril de 2014.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

116
B

CERTIDÃO:

CERTIFICO que o presente processo foi juntado, numerado e rubricado, procedendo à respectiva baixa no sistema e no cadastro existente nesta repartição, bem como o arquivamento do mesmo, com 16 folhas.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 07 / 05 / 14.


José Leandro Aparecido dos Santos
Assistente de Departamento

CONFERIDO, e enviado ao arquivo competente aos 07 / 05 / 14.


Inácia Maria Macella
Diretora de Secretaria